

SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O ESTUDANTE COM TEA

Cidnei Amaral de Mello
cidneiamaralmello@gmail.com
Universidade Católica Dom Bosco – UCDB

Maira Cristiane Benites
mairacris76@gmail.com
Universidade Católica Dom Bosco – UCDB

Nádia Bigarella
nadiabiga@hotmail.com
Universidade Católica Dom Bosco – UCDB

EIXO TEMÁTICO: Políticas Educacionais, Inclusão, Acessibilidade e Interface.

RESUMO

O artigo analisa os desafios da inclusão escolar de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), destacando que a matrícula não garante, por si só, a efetiva inclusão. A partir de uma abordagem documental crítica, são examinados os principais marcos legais brasileiros e referenciais teóricos que sustentam o direito à educação inclusiva. O texto evidencia que, embora haja avanços normativos, persistem barreiras atitudinais e institucionais que dificultam a permanência e o desenvolvimento dos discentes com TEA nas escolas regulares. A inclusão é apresentada como um processo histórico que exige a transformação da cultura escolar, flexibilização curricular e práticas pedagógicas centradas na singularidade dos estudantes. O artigo discute como atitudes excludentes, falta de formação docente e estruturas escolares rígidas perpetuam formas sutis de exclusão. Destaca-se a importância da formação continuada, da valorização profissional e do compromisso ético dos professores como agentes centrais da inclusão. Além disso, o texto propõe que a escola assuma a inclusão como parte de seu projeto político-pedagógico, rompendo com a lógica da improvisação e promovendo ambientes de aprendizagem acessíveis e colaborativos. A inclusão de educandos com TEA é vista como uma oportunidade de repensar o papel da escola e do professor, reconhecendo a diversidade como valor e não como obstáculo. O artigo conclui que a inclusão verdadeira exige ações concretas, reflexão contínua e compromisso institucional com a educação como prática de liberdade.

Palavras-chave: Inclusão escolar. Transtorno do Espectro Autista. Formação Docente. Barreiras Institucionais. Educação Inclusiva.

INTRODUÇÃO

Este artigo é o resultado de duas dissertações de mestrado em educação, defendidas nos anos de 2022 e 2023, que investigaram os documentos das políticas educacionais para a educação especial, no âmbito da educação inclusiva, no período de 2020 a 2023. Visa discutir o desenvolvimento das políticas para a educação especial para estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados em uma Rede Estadual de Ensino de um estado da região Centro-Oeste. Discutir em que medida o desenvolvimento destas políticas contribuiu para a inclusão de discentes com TEA, em

SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

diferentes dimensões, tais como: democratização do espaço escolar; proteção dos direitos humanos e a garantia da liberdade e igualdade de direitos.

MATERIAIS E MÉTODOS

O presente texto resulta da pesquisa de duas dissertações que foram defendidas respectivamente nos anos de 2022 e 2023. Por meio da análise crítica de documentos que legislam e normatizam sobre o tema, são examinados os principais marcos legais brasileiros e referenciais teóricos que sustentam o direito à educação inclusiva.

RESULTADOS

Sujeitos com autismo possuem um quadro clínico caracterizado por deficiência persistente, o que “[...] clinicamente significa, que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa” (Brasil, 2021, p. 7)¹.

A pessoa com TEA interessa-se por atividades repetitivas, tem “[...] comportamentos motores ou verbais estereotipados, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos (Brasil, 2021, p. 7). Por essa razão, constata-se a necessidade de um suporte técnico para seu desenvolvimento e atendimento constante às suas especificidades, para ocorrer a inclusão na comunidade escolar.

Por meio do Decreto Estadual n.º 14.480/2016 e da Resolução SED/MS n.º 3.120/2016, foi criado o Centro de Apoio Multidisciplinar para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (*CEAME/TEA*) e os núcleos de avaliação e acompanhamento e pesquisa pedagógica para o estudante com TEA. Uma das justificativas para tal criação, além do cumprimento da LDBEN 9.394/1996, foi o atendimento à Meta 4 - Educação Especial, do Plano Nacional de Educação de (2014–2024), a qual reafirma que o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) deve ser preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL,2014)

O *CEAME/TEA* foi criado com o papel de planejar e acompanhar as políticas educacionais voltadas para a educação especial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação. Para garantir o direito à educação como um direito humano constitucionalmente reconhecido. Foi planejado para funcionar por meio de parcerias entre o Estado e municípios para a ampliação de ações que garantissem um espaço de atendimento e de aprendizagem dos estudantes com TEA; atuar na capacitação e formação da equipe pedagógica em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino; na

¹ Conforme consta no glossário do Resumo Técnico, do Censo Escolar 2020

SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

elaboração de programas, organização e disponibilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos e espaços democráticos e colaborativos com o Núcleo de Apoio Educacional e Desenvolvimento Social (MELLO, 2022).

Materiais didáticos são todos os “[...] materiais e equipamentos didáticos ou qualquer recurso utilizado em um procedimento de ensino, visando estimular o aluno e sua aprendizagem” (Souza, 2007, p. 111), em espaços democráticos, os quais devem promover a participação colaborativa de um grupo, valorização do diálogo, da integração, interação entre os sujeitos e o respeito recíproco, valores fundamentais para o exercício da cidadania, que necessariamente, deverá acontecer em espaços escolares democráticos.

Devido à demanda de estudantes com autismo na citada Rede de Ensino e às exigências da proteção do direito à educação como direito humano, foram criadas ações de acompanhamento específico para estes estudantes. Foi proposto, por pressão popular, o Projeto de Lei n.º 54.169/2015, que prescreveu a criação de espaços de estudos com vistas à capacitação dos educadores para a inserção escolar de estudantes compreendidos no Espectro Autista. A autorização da Lei n.º 4.770/2015 regulamentou esse Centro, que atendeu às solicitações de educadores, familiares de estudantes com TEA e alguns segmentos sociais que vinham solicitando mais espaços democráticos, de proteção do direito à educação destes estudantes (MELLO, 2022).

Para o funcionamento e a organização do CEAME/TEA, como um centro multidisciplinar, se fez necessários um Coordenador, Secretaria, Núcleo de Apoio Educacional, Núcleo de Assessoramento Educacional e Núcleo de Pesquisa Educacional. A Secretaria de Educação articulou as ações de forma alinhada ao Plano Nacional de Educação (2014–2024), desenvolveu políticas para fortalecer os sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, promoveu políticas de acesso pleno à educação básica obrigatória, pública e gratuita (PNE/MS, 2014). Esse Centro está vinculado administrativamente à Superintendência de Políticas da Educação (SUPED), responsável pelos procedimentos administrativos, pedagógicos e proteção dos direitos humanos destes sujeitos (Mato Grosso Do Sul, 2016).

Após a matrícula e identificação do estudante com TEA, assegurada no Art. 11 da Resolução SED/MS n.º 3.120/2016, ocorre a mediação junto à equipe do Núcleo de Apoio Educacional para a designação do profissional de apoio escolar especializado. Tal profissional será responsável por subsidiar a avaliação pedagógica dos estudantes que ingressaram nesta Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, acontecem as orientações aos professores de apoio a respeito das ações para o desenvolvimento da aprendizagem, planejamento e organização de estratégias para o atendimento das especificidades de aprendizagem, seja em ambiente escolar ou domiciliar, se assim se fizer necessário (Mato Grosso do Sul, 2016).

SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

A participação e colaboração do professor de apoio no planejamento e no desenvolvimento das atividades de aprendizagem dos estudantes com TEA (ambiente escolar e/ou domiciliar) facilita a realização de atividades adequadas, a comunicação e demais necessidades apresentadas pelos estudantes. O Núcleo de Pesquisa Educacional, também foi criado no âmbito do CEAME/TEA, previsto no Art. 15, da Resolução acima citada, tinha dentre suas competências, oferecer apoio e aprimoramento metodológico, facilitação aos materiais didáticos, publicações científicas para subsidiar as práticas pedagógicas nas escolas da REE e acompanhamento desses educandos (Mato Grosso do Sul, 2016)

Como a ideia foi de expandir estes serviços para outras as cidades do interior do estado, especialmente aquelas que possuíam escolas estaduais, com supervisão e acompanhamento de profissionais especializados, para orientarem acerca das estratégias e adequações para os estudantes com TEA. A equipe do CEAME/TEA, dependendo das necessidades e demandas, deslocava-se um profissional até o município que havia pedido ajuda, para oferecer orientações específicas. A equipe técnica realizava reuniões, avaliações, planejando estratégias em conjunto com a equipe da escola (BENITES, 2023).

As atividades em conjunto e atendimentos dignos, amparado por lei, aos estudantes autistas e outros com outras especificidades, entre os anos 2016 e 2022, aumentaram o quantitativo. No ano de 2016, por exemplo, o CEAME/TEA atendeu 108 estudantes, em 2017 atendeu 266 discentes. No primeiro semestre de 2018, foram atendidos 363 estudantes nas escolas e em domicílios (Buytendorp, Meneses, Braga, 2019, p. 149). A procura pelos serviços do CEAME/TEA também aumentou, por consequência, as dificuldades para atender todas as demandas também aumentaram. Na contramão das demandas, os recursos diminuíram. Logo, começou a faltar material e pessoal habilitado. Mesmo com estes percalços, entende-se que ocorreu um pequeno avanço na participação no processo de inclusão escolar desses educandos (BENITES, 2023).

Em 2019, o censo escolar indicou que a Rede de Ensino possuía 229.751 mil estudantes matriculados, dos quais 508 tinham diagnóstico de autismo, representando 4,52% do total de matrículas. Em 2021, com o retorno escalonado à escola, foi possível evidenciar o aumento do número de matrículas nas escolas estaduais. Foram atendidos 674 estudantes no espectro autista, evidenciando a importância da escola na vida destes estudantes (Mato Grosso do Sul, 2021). No ano de 2022, o quantitativo cresceu para 825 discentes diagnosticados com autismo. (Mato Grosso do Sul, 2022).

Há que se verificar se a Rede de Ensino em conjunto com os seus centros de atendimento conseguiu “[...] propiciar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns [...]” (Brasil, 2014), que

SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

visavam a efetiva inclusão do estudante com TEA na escola regular, conforme previsto na Meta 4, item 4.26 no Plano Estadual de Educação (PEE/MS, 2014–2024).

Por vezes há necessidade de adaptações do material escolar do estudante, orientações para o professor de apoio, confeccionar ou adaptar o lápis, o cabo da colher engrossado, a tesoura com hastes para facilitar o recorte. Estas tarefas fazem parte da rotina diária de um professor que trabalha nas salas de apoio, que acompanha um estudante com transtorno ou deficiência. Com isso, o professor melhora as atividades do estudante, contribuindo com que esse sujeito tenha seu direito de acesso à educação garantido, democratizando assim, o espaço escolar (BENITES, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação do CEAME foi uma política importante para a educação especial do estado de Mato Grosso do Sul, especialmente para o atendimento aos estudantes com TEA, matriculados na Rede Estadual de Ensino. Destaca-se que por meio de uma equipe multidisciplinar, professores regentes e professores especializados em atendimento educacional, materializam-se políticas e práticas educacionais voltadas ao atendimento deste público (MELLO, 2022). Conclui-se que a escola precisa ser um espaço democrático que garanta os direitos humanos e a defenda as diferenças. Que assuma a inclusão com todas as garantias já estabelecidas pelos marcos legais para esse público. Que salvaguarde o acesso à matrícula na escola regular, em classes comuns, recursos pedagógicos e para a acessibilidade, dispositivos de Tecnologia Assistiva disponíveis para todas as especificidades educacionais, garantindo assim o preceito constitucional de todos os brasileiros e brasileiras terem o direito e as mesmas condições de aprendizagem.

AGRADECIMENTOS:

A materialização dessas pesquisas as quais resultam o presente artigo, ocorreu devido ao financiamento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

REFERÊNCIAS

BENITES, Maira Cristiane. **Políticas educacionais para tecnologia assistiva no processo de inclusão**, 2023, 126p. - Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Católica Dom Bosco-UCDB, Campo Grande - MS, 2023. Disponível em <https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-educacao/13167/mestrado-em-educacao/13184/dissertacoes-defendidas/13189/> . Acesso em 20 jan.2024.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado, 5 out. 1988. Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/pt-br/constituicao-federal/). Acesso em: 20 fev. 2024.

SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Glossário da educação especial: Censo Escolar 2020** [recurso eletrônico]. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. 21 p. il. Disponível em: [Glossario da Educação Especial Censo Escolar 2020.pdf \(inep.gov.br\)](https://glossario.inep.gov.br/Glossario_da_Educação_Especial_Censo_Escolar_2020.pdf) Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação básica 2020: resumo técnico** [recurso eletrônico] – Brasília: Inep, 2021. 70 p.: il. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf. Acesso em: 20 fev. 2024.

BUYTENDORP; Adriana Aparecida Marques Burato; MENESES, Stéfani Quevedo de. **Educação Especial na Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul – MS: das bases de criação aos centros multidisciplinares**, In: DIAS, Robson Batista; BRAGA, Paola Gianotto; BUYTENDORP; Adriana Aparecida Marques Burato (Org.). *Educação Especial e Autismo*. Ed. Perse: Campo Grande, 2017. p. 31-44.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei nº 4.770, de 2 de dezembro de 2015**. Autoriza o Poder Executivo a criar e a implantar Centros Avançados de Estudos para Capacitação de Educadores das Redes Pública e Privada de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de inserção escolar de alunos portadores de autismo ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista. Campo Grande/MS: Diário Oficial, 3 de dezembro de 2015. Disponível em: [Lei Ordinária 4770 2015 de Mato Grosso do Sul MS \(leisestaduais.com.br\)](https://leisestaduais.com.br/leis/MS/Lei-Ordinaria-4770-2015-de-Mato-Grosso-do-Sul-MS). Acesso em: 11 março. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto Estadual nº 14.480, de 24 de maio de 2016**. Cria o Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista (CEAME/TEA), com sede no Município de Campo Grande, e dá outras providências. Diário Oficial nº 9.172, de 25 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/Decreto-N%C2%BA-14.479-de-.2016.pdf> Acesso em: 11 março. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SED nº 3.120, de 31 de outubro de 2016**. Dispõe sobre o funcionamento do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista – CEAME/TEA, e dá outras providências. Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.281, de 7 de novembro de 2016. Campo Grande-MS. Disponível em: [DO9281_07_11_2016 \(spdo.ms.gov.br\)](https://spdo.ms.gov.br/DO9281_07_11_2016). Acesso em: 23 março 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Educação especial em Mato Grosso do Sul: caminhos e práticas**. BUYTENDORP, Adriana Aparecida Burato Marques; MENESES, Stéfani Quevedo de; BRAGA, Paola Gianotto. (Orgs.). Campo Grande/MS: SED, 2019, p.11-33.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. MENESES, Stéfani Quevedo de; BRAGA, Paola Gianotto. Os desafios do trabalho com o estudante com TEA no contexto da escola inclusiva. In: BUYTENDORP, Adriana Aparecida Burato Marques; MENESES, Stéfani Quevedo de; BRAGA, Paola Gianotto. (Orgs.). **Educação especial em Mato Grosso do Sul: caminhos e práticas**. Campo Grande - MS: SED, 2019, p.141-211.

MELLO, Cidnei Amaral. **Aplicação de Políticas Norteadoras de Educação Inclusiva em Mato Grosso do Sul: CEAME/TEA (2016-2020)**. 2022. 98f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Católica Dom Bosco-UCDB, Campo Grande-MS, 2022. Disponível em: [1040122-cidnei-amaral.pdf \(ucdb.br\)](https://repositorio.ucdb.br/1040122-cidnei-amaral.pdf). Acesso em 20 jan.2024.